



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 014/2023  
Da: Comissão de Legislação, Justiça e Finanças  
Para: Prefeito Municipal  
Assunto: Expediente (Convída).  
Data: 06 de Março de 2023

**PROTOCOLO**

Em 06/03/2023

Assinatura

Senhor Prefeito,

A Comissão de Legislação, Justiça e Finanças da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, representada por seu Presidente, *José Maria Soares*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, vem perante Vossa Senhoria, por meio deste expediente informar que a reunião que estava agendada para o dia 08 de março de 2023 será adiada para o dia 10 de março de 2023 às 08:30 horas, para prestar informações acerca dos seguintes Projetos de Lei Municipal:

- Projeto de Lei nº 28/2022, que "Cria o serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal e de produtos de origem vegetal do Município de Divinolândia de Minas/MG e autoriza a execução dos serviços de inspeção pelo CIMDOCE e dá outras providências"
- Projeto de Lei nº 29/2022, que "Autoriza o Poder Executivo do Município Divinolândia de Minas a firmar contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Rio Doce – CIMDOCE com o objetivo de execução do Serviço Inspeção Municipal de forma associada e dá outras providências".
- Projeto de Lei nº 30/2022, que "Autoriza a adesão do Município de Divinolândia de Minas ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, define competência e procedimentos de fiscalização e dá outras providências".



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Destarte, a reunião é imprescindível para a continuidade dos trabalhos da CLJF e posterior emissão de seu parecer.

Atenciosamente,

---

**JOSÉ MARIA SOARES**

*Presidente da CLJF*